



EDITAL

Nos termos dos Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho do Decreto-Lei nº15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga (CMCGB), nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de Setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado.

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt

1. Horários a Concurso

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	Horários
01	M04	Clarinete	1 Horário incompleto (10h)
02	M06	Contrabaixo	1 Horário incompleto (20h)
03	M08	Fagote	1 Horário completo (22h)
04	M08	Fagote	1 Horário incompleto (5h)
05	M14	Oboé	1 Horário incompleto (20h)
06	M16	Percussão	1 Horário incompleto (6h)
07	M17	Piano	1 Horário completo (22h)
08	M17	Piano	1 Horário completo (22h)
09	M17	Piano	1 Horário incompleto (15h)
10	M18	Saxofone	1 Horário incompleto (18h)
11	M19	Trombone	1 Horário incompleto (13h)
12	M20	Trompa	1 Horário incompleto (16h)
13	M21	Trompete	1 Horário incompleto (18h)
14	M22	Tuba	1 Horário incompleto (18h)



15	M23	Viola	1 Horário incompleto (13h)
16	M24	Violino	1 Horário completo (22h)
17	M24	Violino	1 Horário completo (22h)
18	M26	Canto	1 Horário incompleto (10h)
19	M28	Formação Musical	1 Horário incompleto (15h)*
20	M29	ATC	1 Horário completo (22h)
21	M34	Italiano	1 Horário incompleto (6h)

* Por lapso o horário nº 19 do Grupo de Recrutamento M28 (Formação Musical) foi indicado com 12 horas letivas quando deveria estar com a indicação de 15horas letivas).

1) Requisitos de admissão

A finalidade deste concurso é a contratação de docentes para lecionação do Ensino Artístico Especializado da Música ao abrigo do Artigo 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março. Assim, são admitidos a concurso:

- 2.1) **Candidatos portadores de habilitação profissional** para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.2) **Candidatos detentores de curso de nível superior** que confira habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.3) **Técnicos Especializados (TE)** com experiência profissional na área do Ensino Artístico Especializado da Música.

Nos termos do disposto no ponto 8 do Decreto-lei 132/2012 de 27 de junho, os candidatos acedem ao concurso do CMCGB e são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª Prioridade – Candidatos com habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento a que se candidata;
- 2ª Prioridade – Candidatos detentores de habilitação própria;
- 3ª Prioridade – Técnicos Especializados;

Desta forma, após esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria ou técnicos especializados.

2) Critérios de Seleção



- a) A avaliação curricular (ponderação de 60%);
Experiência profissional (considerada esta no Grupo de Recrutamento a que se candidata); Habilitações e formação complementar.
- b) Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 40 %)

Os critérios são aplicáveis aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

3) Avaliação Curricular		
3.1 - Classificação profissional – (5 pontos por cada valor até 100 pontos) - Classificação Académica (5 pontos por cada valor até 100 pontos) - Técnicos Especializados (2,5 pontos por cada valor até 50 pontos)	20%	60%
3.2 Tempo de serviço em dias, no EAEM realizados no grupo de recrutamento a que se candidata (2 pontos por cada ano até 31.08.2017, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom) – até 100 pontos. NOTA: <u>Trata-se de uma atualização ao Edital original.</u> Para a classificação do tempo de serviço, onde se lia (.....10 pontos por cada ano....) deverá ler-se (...2 pontos por cada ano....), tal como está agora redigido.	30%	
3.3 <u>Avaliação de desempenho docente</u> (ADD do candidato de 2017/18): Só são consideradas as classificações de Muito Bom e Bom (10 pontos por cada valor atribuído – até 100 pontos). <u>Regular:</u> 0 pontos. <u>Insuficiente:</u> 0 pontos. <u>Sem avaliação:</u> 0 pontos	5%	
3.4 <u>Formação Complementar:</u> Formação complementar creditada, específica para o grupo de recrutamento a que se candidata ou para o Ensino Artístico Especializado da Música. (10 pontos por cada valor atribuído – até 100 pontos).	5%	



4) Entrevista de Avaliação de Competências - Única por candidato, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos elementos anteriores (pontos 3).		
4.1 Apresentação da planificação de uma aula – até 100 pontos. * (GR M17) ver nota abaixo.	5%	40%
Nota: A planificação deve ser enviada com o portfólio.		
4.2 Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até 100 pontos.* (GR M17) ver nota abaixo.	20%	
4.3 - Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo da Escola e do Projeto Curricular da Escola – até 100 pontos.	5%	
4.4 – Apresentação de dois projetos relevantes – considerando 1 na alínea (a) e 1 na alínea (b) ou os 2 na alínea (b) – até 100 pontos. a) Projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade); b) Dois Projetos que pretenda realizar (considerando o Projeto Educativo da escola), um dos quais envolvendo a disciplina que lecciona; Nota: Os Projetos devem ser enviados com o portfólio. A valorização deste item, tem em conta a originalidade dos mesmos, a relevância para o grupo de recrutamento em causa, a relevância para o Projeto Educativo e a apresentação destes na entrevista.	10%	

* **GR M17** – Os pontos 4.1 e 4.2 para os candidatos do grupo de recrutamento M17 (Piano), são substituídos por uma prova prática de instrumento com obra apresentada (tempo previsto de cerca de 5 min.) e uma leitura à primeira vista. A valorização corresponde à soma dos pontos referidos (25%)

5) Portfólio

O portfólio (máximo de 3 páginas A4), e todos os documentos comprovativos, devem ser preferencialmente enviado por e-mail para o endereço – cmcg.concursos@gmail.com até ao dia 24 de agosto, inclusive.

Poderão também ser entregues nos Serviços Administrativos dentro do horário de expediente até ao dia 24 de agosto - 16h30.

No portfólio deverão constar as seguintes informações:

- Identificação (nome completo, BI/CC, NIF e contactos [incluir morada completa]);
- Indicação do horário para o qual se candidata (incluir grupo de recrutamento);
- Comprovativos de habilitações e respetiva classificação; O comprovativo deve mencionar claramente o grupo de recrutamento ou a disciplina para a qual está habilitado a exercer funções;



- Comprovativo de tempo de serviço e indicação do número de dias de serviço no grupo de recrutamento a que se candidata (informação prestada em dias e anos de serviço).
- Comprovativos das avaliações de desempenho.

6) Entrevista (única por candidato)

As entrevistas decorrerão entre os dias 28 e 31 de agosto. Os respetivos horários serão afixados no átrio do conservatório e no sítio da internet da escola findo o prazo das candidaturas.

7) Critérios de desempate

1. Número de anos de experiência profissional no ensino especializado da música (em dias);
2. Resultado da entrevista;

8) Duração e modalidade do Contrato

Anual a termo resolutivo.

9) Funções a desempenhar

Lecionação da disciplina do Grupo de Recrutamento a que se candidata, sem prejuízo de poder desempenhar outras funções afins.

10) Local de trabalho

Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga
Rua Fundação Gulbenkian
4710-394 Braga
e/ou
Agrupamento de Escolas de Maximinos (ensino em regime articulado)
Avenida Colégio Orfãos de S. Caetano
4700-235 Braga

Braga, 21 de agosto de 2018

O Presidente do júri

(Serafim Barreira)